

## LEI Nº 841/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Anexo I - Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, constante da Lei nº 756/2014, de 06-03-2015, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rio Azul, a qual passa a vigor conforme segue:

### ANEXO I QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
PROFESSOR	180

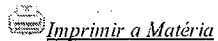
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul, 27 de março de 2017.



---

Rodrigo Skalicz Solda  
Prefeito Municipal



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
LEI Nº 841/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**-Fica alterada a redação do Anexo I - Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, constante da Lei nº 756/2014, de 06-03-2015, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rio Azul, a qual passa a vigor conforme segue:

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
PROFESSOR	180

**Art. 2º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 27 de março de 2017.

**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ines Mikoski Dembinski  
**Código Identificador:FB39DECC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2017. Edição 1222

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>